DECRETO Nº 2.380 DE 10 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.648 de 19 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 2.238.299,84 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0015 – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.	
FONTE	02 – RECURSO ESTADUAL	
ATIVIDADE	2090 – Manutenção da Atenção Básica – Recurso Estadual	
DEST. RECUR.	02.300.031	
ELEMENTO	(323)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	140.000,00
	(325)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.564,63
	Total	**190.564,63**
ATIVIDADE	2114 – Manutenção da Saúde Bucal – Recurso Estadual	
DEST. RECUR.	02.300.058	
ELEMENTO	(357)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	**5.000,00**
ATIVIDADE	2105 – Manutenção da Assistência Farmacêutica – Recurso Estadual	
DEST. RECUR.	02.300.034	
ELEMENTO	(479)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	**11.248,96**
DEST. RECUR.	02.300.097	
ELEMENTO	(479)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	**27.333,04**
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL	
ATIVIDADE	2112 – Manutenção Serviço Média Alta Complexidade - Recurso Federal	
DEST. RECUR.	05.300.028	
ELEMENTO	(438)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	31.147,04
	(440)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	(445)- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
	Total	**46.147,04**
DEST. RECUR.	05.300.048	
ELEMENTO	(438)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
	(440)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	124.408,55
	(445)- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	67.000,00
	Total	**211.408,55**
DEST. RECUR.	05.300.057	
ELEMENTO	(440)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**53.182,37**
ATIVIDADE	2091 – Manutenção da Atenção Básica - Recurso Federal	
DEST. RECUR.	05.300.023	
ELEMENTO	(331)- 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**28.977,94**
DEST. RECUR.	05.300.015	
ELEMENTO	(331)- 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**180.085,73**
DEST. RECUR.	05.300.037	
ELEMENTO	(331)- 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**7.008,34**
DEST. RECUR.	05.300.001	
ELEMENTO	(332)- 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
	(333)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

	(334)- 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	90.000,00
	(337)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	137.111,83
	(339)- 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00
	(343)- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	70.000,00
	Total	**417.111,83**
DEST. RECUR.	**05.300.075**	
ELEMENTO	(333)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	119.000,00
	(336)- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
	(337)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	(343)- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	77.039,99
	Total	**354.039,99**
ATIVIDADE	**2108** – Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	
DEST. RECUR.	**05.300.036**	
ELEMENTO	(498)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	4.582,60
	(507)- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	8.000,00
DEST. RECUR.	**05.300.007**	
ELEMENTO	(498)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	6.000,00
	(502)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	(507)- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	67.614,57
	Total	**93.614,57**
DEST. RECUR.	**05.300.098**	
ELEMENTO	(494) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	96.959,90
	(497)- 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-orçamentária	10.000,00
	(503)- 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	10.000,00
	Total	**116.959,90**
DEST. RECUR.	**05.300.003**	
ELEMENTO	(498)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
	(499)- 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	66.520,72
	(502)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
	(507)- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
	Total	**121.520,72**
DEST. RECUR.	**05.300.008**	
ELEMENTO	(498)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
	(502)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	(507)- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	6.379,86
	Total	**16.379,86**
DEST. RECUR.	**05.300.026**	
ELEMENTO	(502)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**103.439,12**
ATIVIDADE	**2115** – Manutenção da Saúde Bucal - Recurso Federal	
DEST. RECUR.	**05.300.027**	
ELEMENTO	(360)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.447,13
ELEMENTO	(362)- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	15.000,00
TOTAL	Total	**40.447,13**
ATIVIDADE	**2095** – Manutenção da Saúde do Trabalhador - Recurso Federal	
DEST. RECUR.	**05.300.006**	
ELEMENTO	(384)- 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
	(388)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	(392)- 4.4.90.51 – Obras e Instalações	107.318,75
	Total	**142.318,75**
ATIVIDADE	**2206** – Adiantamentos - Recurso Federal	
DEST. RECUR.	**05.300.006**	
ELEMENTO	(465) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**5.000,00**
ATIVIDADE	**2106** – Manutenção da Assistência Farmacêutica - Recurso Federal	
DEST. RECUR.	**05.300.084**	
ELEMENTO	(480)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	19.543,29
	(481)- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.500,00
	(482)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
	Total	**38.043,29**
DEST. RECUR.	**05.300.024**	
ELEMENTO	(480)- 3.3.90.30 – Material de Consumo	**11.214,89**
ATIVIDADE	**2100** – Manutenção da Unidade Pronto Atendimento – Recursos Federais	
DEST. RECUR.	**06.340.000**	

ELEMENTO	(405)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**4.670,59**
TOTAL GERAL		**2.238.299,84**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro exercício anterior:

- *Referente recursos financeiros recebidos do Governo Estadual através de repasse fundo a fundo para promoção da saúde no município de Registro/SP sendo:*

I. *Recursos SES – Programa Qualis Mais, no valor de R$ 190.564,63 (cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos);*
II. *Recursos SES – Programa Sorria São Paulo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);*
III. *Recursos SES – Glicemia, no valor de R$ 11.248,96 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos);*
IV. *Recursos SES – Programa Dose Certa no valor de R$ 27.333,04 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e quatro centavos);*

- *Referente recursos financeiros recebidos do Governo Federal através de repasse fundo a fundo para promoção da saúde no município de Registro/SP sendo:*

I. *Recursos MS – Programa Rede Cegonha no valor de R$ 46.147,04 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quatro centavos);*
II. *Recursos MS – CEO Centro de Especialidades Odontológica - no valor de R$ 211.408,55 (duzentos e onze mil, quatrocentos e oito mil e cinquenta e cinco centavos);*
III. *Recursos MS – Prótese Dentária no valor de R$ 53.182,37 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos);*
IV. *Recursos MS - Programa Saúde da Família - PSF no valor de R$ 28.977,94 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos);*
V. *Recursos MS –Programa Agente Comunitário – PACS -no valor de R$ 180.085,73 (cento e oitenta mil, oitenta e cinco reais e setenta e três centavos);*
VI. *Recursos MS – NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família, no valor de R$ 7.008,34 (sete mil, oito reais e trinta e quatro centavos);*
VII. *Recursos MS – PAB Programa de Atenção Básica, no valor de R$ 417.111,83 (quatrocentos e dezessete mil, cento e onze reais e oitenta e três centavos);*
VIII. *Recursos MS PMAQ Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade, no valor de R$ 354.039,99 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trinta e nove reais e noventa e nove centavos);*
IX. *Recursos MS - Projeto Vida Ativa no valor de R$ 12.582,60 (doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos);*
X. *Recursos MS - Vigilância Epidemiológica, no valor de R$ 93.614,57(noventa e três mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos);*
XI. *Recursos MS – Programa Agente de Combate as Endemias, no valor de R$ 116.959,90 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos);*
XII. *Recursos MS - PAM/FNS AIDS no valor de R$ 121.520,72 (cento e vinte um mil, quinhentos e vinte reais e setenta e dois centavos);*
XIII. *Recursos MS - Vigilância Sanitária no valor de R$ 16.379,86(dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos);*
XIV. *Recursos MS – Ações de Prevenções a Violências e Acidentes, no valor de R$ 103.439,12 (cento e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos);*
XV. *Recursos MS – Programa Saúde Bucal, no valor de R$ 40.447,13(quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos);*
XVI. *Recursos MS – CEREST Centro de Referencia em Saúde do trabalhador, no valor de R$ 147.318,75 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);*
XVII. *Recursos MS - Qualifar SUS custeio, no valor de R$ 38.043,29 (trinta e oito mil, quarenta e três reais e vinte e nove centavos);*
XVIII. *Recursos MS – Assistência Farmacêutica, no valor de R$ 11.214,89 (onze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos);*
XVI. *Recursos APAMIR Parcelamento da Dívida no valor, de R$ 4.670,59(quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).*

- *Referente recursos financeiros recebidos da restituição aos cofres municipais que se refere ao parcelamento dívida entre a entidade APAMIR e a Prefeitura Municipal de Registro.*

Art. 3º. Ficam alteradas nas Leis Municipais nº 1.352/2013 – PPA - Plano Plurianual 2014 a 2017 e nº 1.627/2016 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 em suas metas financeiras para o exercício de 2017, nos Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual e V e VI respectivamente da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações abaixo, todas da Secretaria Municipal de Saúde:

I. 2.090 – Manutenção da Atenção Básica – Rec. Est.;
II. 2.114 – Manutenção da Saúde Bucal – Rec. Est.;
III. 2.105 – Manutenção da Assistência Farmacêutica – Rec. Est.;
IV. 2.112 – Manutenção da Média e Alta Complex – Rec. Fed.;
V. 2.091 – Manutenção da Atenção Básica – Rec. Fed, e
VI. 2.108 – Manutenção Vigilância em Saúde – Rec. Fed.

Art. 4º. As características das Ações, inclusive os seus valores, estão discriminados nos Anexos devidos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de maio de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

LUCIANO MIYASHITA
Secretário Municipal de Administração - Substituto

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos